



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

**DECRETO Nº 050/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA, VINCULADAS AO CNPJ Nº 06.554.257/0001-71 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI) - BANCO DO BRASIL, AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

***D E C R E T A:***

**Art. 1º** - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeação e designação em anexo a movimentarem as contas do MUNICÍPIO, VINCULADAS ao CNPJ nº **06.554.257/0001-71** na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

**TITULARES:**

**01 – JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA – CPF: 453.710.750-20 – Portaria nº 07 - Cargo: Secretário De Educação, Esportes e Cultura;**

**02 – FABRÍCIA REJANE CARVALHO DE LIMA – CPF: 003.214.263-39 – Portaria nº023 – Cargo: Gerente De Administração e Finanças da Secretaria de Educação;**

**CONTAS PREFEITURA:**

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
	<b>BANCO DO BRASIL</b>	
0609-2	26534-9	26534-9

**PODERES:**

Solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judicial via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 12 de junho de 2018.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**